



Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás

Coordenação de VIGIPÓS

Informe Técnico de Hemovigilância nº 024, abril de 2016

Neste informe técnico continuaremos a tratar do tema retrovigilância, focando ainda no doador com resultado reagente:

- *Fluxo para a convocação do doador para a coleta da segunda amostra:*



Dependendo do marcador, a legislação para o controle de doenças prevê a notificação compulsória de doença ou positividade de um teste que se caracteriza como caso confirmado e/ou suspeito de doença transmissível. São de importância para a hemovigilância as seguintes doenças potencialmente transmitidas pela transfusão sanguínea e que fazem parte dos exames de qualificação do doador: hepatites virais (B e C); doença de Chagas aguda; infecção pelo HIV/ Aids; infecção pelo HIV em gestantes e crianças expostas ao risco de transmissão vertical; infecção pelo HIV; malária na região Amazônica e extra-Amazônica; e sífilis adquirida, congênita ou em gestante.

Dentre estas, a doença de Chagas aguda e a malária na região extra-Amazônica devem ser de notificação imediata ou no máximo em 24 horas a partir da suspeita inicial. As demais devem ser notificadas semanalmente.

O doador cujo marcador foi positivo ou inconclusivo no teste inicial que não comparece ao serviço de hemoterapia para a coleta da segunda amostra é considerado um “caso suspeito” da doença e a legislação define a obrigatoriedade da notificação de casos confirmados ou suspeitos dessas doenças e agravos. Os objetivos, portanto, da necessidade de notificar ou comunicar à vigilância em saúde (sanitária e epidemiológica) são de contar com o auxílio dessa equipe para a busca ativa dos doadores “suspeitos”, colaborar com a proteção do indivíduo e da coletividade e cumprir a legislação.

Caso o resultado da segunda amostra confirme a suspeita inicial, o doador deve ser encaminhado para efetuar o tratamento adequado e o serviço de hemoterapia deve seguir com o rastreamento dos hemocomponentes doados, mas essa já é assunto para um próximo informe técnico.

Até lá...

Como notificar?

Toda ocorrência de reação transfusional deve ser notificada no NOTIVISA, por meio do acesso: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm>

Perdeu algum informe técnico? Não se preocupe, todos os informes já confeccionados estão disponíveis no site da SUVISA em: www.visa.goias.gov.br, no link “Observatório de Vigilância Sanitária”.

Canal aberto para contato: (62) 3201-3541

hemovigilancia@saude.go.gov.br



Coordenação de VIGIPÓS – HEMOVIGILÂNCIA

Este informe técnico mensal será distribuído exclusivamente por meio eletrônico